

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 01 AO EDITAL N. 68/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a publicação do Edital de abertura de concurso n.68/2010, resolve acrescentar ao item 3 do Edital os subitens 3.9.5, 3.9.6 e ao item 13 os subitens 13.10 e 13.11 e, retificar os requisitos básicos do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas e o cargo e os requisitos básicos do cargo de Restaurador no subitem 1.2 e, ainda, retificar os subitens do Edital, abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – As cidades de lotação, os cargos a serem preenchidos, o número de vagas, o número máximo de candidatos aprovados, os níveis de classificação e os requisitos básicos estão apresentados nos quadros a seguir:

<b>GOIÂNIA</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Número máximo de Candidatos aprovados</b>	<b>Nível de classificação</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico em Patologia Clínica expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Restaurador/Área: Conservação de Bens Culturais	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão curso superior em nível de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização na área de conservação/restauração de bens culturais.

3.9.5. – A perícia médica será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010.

3.9.6 – Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao candidato exames complementares.

5.3.1 – A Prova Objetiva, para os cargos de nível de classificação C e D, será eliminatória e classificatória, composta de 50 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Informática e 30 de Conhecimentos Específicos.

5.3.3 – Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo o total de 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível de classificação C e D e, de 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível de classificação E.

5.5 – A Prova Teórico-Prática será eliminatória e classificatória, e terá pontuação máxima de 60 pontos e será aplicada de acordo com os critérios estabelecidos pela banca examinadora.

5.6 – Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Prática, ou seja, mínimo de 36 pontos.

5.12 – As Provas Objetivas, as de Redação e as Provas Discursivas Teórico-Práticas terão início às 13 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas.

5.20 – Ao terminar a Prova Objetiva, a de Redação e a Discursiva Teórico-Prática, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e as folhas de respostas das provas de Redação ou da prova discursiva.

6.3. 1 – O número máximo de candidatos que serão convocados para realizar a Prova Teórico-Prática, de acordo com a classificação, será de 10 (dez) candidatos por vaga.

6.3.1.1 – Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a Prova Teórico-Prática, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

6.4.3 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Administrador, Analista de Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação/Gerenciamento de Redes, Assistente Social, Auditor, Biólogo, Engenheiro/Mecânica se dará pela fórmula  $PF = (PO/12 + RE/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e RE é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Redação.

6.4.4 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Assistente de Laboratório, Mecânico de Montagem e Manutenção, Técnico de Laboratório/área e Técnico em Agropecuária se dará pela fórmula  $PF = (2PO/25 + PTP/10)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática.

7.1 – O candidato poderá interpor recurso junto ao Centro de Seleção contra: a homologação da inscrição, o resultado do requerimento de condições especiais para a realização das provas, o resultado dos portadores de deficiência auditiva que terão direito à correção diferenciada, o indeferimento de inscrição, o indeferimento do requerimento como portador de deficiência, o gabarito das questões da Prova Objetiva, as respostas esperadas da prova Discursiva Teórico-Prática, o resultado da Prova Objetiva, o resultado da Prova de Redação, o resultado da Prova Discursiva Teórico-Prática, o resultado da Prova Teórico-Prática, o resultado da perícia da equipe multidisciplinar e o resultado preliminar do concurso.

7.7 – Na análise dos recursos interpostos a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.5 – O gabarito preliminar da prova objetiva e as respostas esperadas preliminares da prova Discursiva Teórico-Prática serão divulgados no dia 14 de novembro de 2010, após o término das provas.

8.8 – O resultado da Prova de Redação, o resultado da Prova Discursiva Teórico-Prática e as respostas esperadas oficiais da prova Discursiva Teórico-Prática serão divulgados no dia 10 de dezembro de 2010.

8.11 – A convocação para a perícia com a equipe multidisciplinar dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será divulgada no dia 10 de dezembro de 2010.

8.12 – A relação dos candidatos considerados portadores de deficiência, de acordo com a perícia com a equipe multidisciplinar, será divulgada no dia 20 de dezembro de 2010.

13.10 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.11 A Universidade Federal de Goiás está devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Goiás conforme Certidão nº 073/2010, tendo como Responsável Técnico a Administradora Verônica do Carmo Segatto Ribeiro, CRA/GO 07467-RD.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 28 de setembro de 2010.

Prof. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG